



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 13

PROJETO DE LEI nº 11/2017

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede aumento real de 12,533% aos profissionais do quadro de magistério, pertencentes à rede municipal de educação.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, a presente proposição visa conceder aumento real de 12,533% a todos profissionais do quadro do magistério pertencentes à rede municipal de educação, para acompanhar o piso nacional e atingir o percentual dos recursos do FUNDEB, limite mínimo dos 60%, conforme determinação da Lei Federal nº 11.738/2.008.

A presente proposição visa também conceder aumento real de 12,533% aos cargos comissionados pertencentes ao quadro de magistério, ou seja: Diretor e Vice das Escolas Municipais, Diretor da Creche Municipal, que passam a fazer parte do anexo II, da Lei Complementar 015/2.011, com novas simbologias CC-07 E CC – 08.

Observa-se o atendimento do disposto na Lei nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

III – CONCLUSÃO:

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 94

Ante ao exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente a
submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Natércia, 12 de maio de 2.017


Vereador Silviano Reis do Vale
Relator


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente


Vereador José Messias Jonas
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, PÁG. 15

PROJETO DE LEI nº 11/2.017

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede aumento real de 12,533% aos profissionais do quadro de magistério, pertencentes à rede municipal de educação.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

No mérito, a presente proposição visa conceder aumento real de 12,533%, aos profissionais do quadro do magistério pertencentes à rede municipal de educação, bem como aos cargos comissionados pertencentes ao quadro do magistério como: Direto e Vice Diretor das escolas municipais e Diretor da Creche Municipal, que passam a fazer parte do anexo II, da Lei Complementar 015/2011, com as simbologias CC-07 e CC-08, a título de complementação de remuneração, afim de adequar os vencimentos do magistério ao piso nacional, atingindo, assim, o índice de sessenta por cento (60%) da utilização dos recursos do FUNDEB, conforme determinação da Lei Federal nº 11.738/2008.

Verifica-se também que o mesmo veio acompanhado do respectivo projeto de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 16

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2.017.

Vereadora Vera Lúcia junho dos Reis
Relatora

Vereador Antônio Noel de Souza
Presidente

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 99

PROJETO DE LEI nº 11/2.017

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede aumento real de 12,533% aos profissionais do quadro de magistério, pertencentes à rede municipal de educação.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que não há irregularidade.

Foram consideradas as exigências previstas na Lei Federal nº 11.738/2008.

Verifica-se também que o mesmo veio acompanhado do respectivo projeto de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 98

Sala das Sessões, 12 de maio de 2017.

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator

Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente

Vereador Odair Claudinei da Silva
Secretário

EM BRANCO